



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua da União, 273 – Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50050-010

Gabinete do Vereador Jurandir Liberal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____

Ementa: Declara de «utilidade» pública, no âmbito municipal, o Lar Rejane Marques.

Art. 1º Fica declarada de «utilidade» pública, no âmbito municipal, o Lar Rejane Marques, com sede e foro à Rua Esberard, nº 235 , Bairro Campo Grande – Recife/PE, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 16.192/1996.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 19 de agosto de 2010

JURANDIR LIBERAL
Vereador do PT

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua da União, 273 – Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50050-010

Gabinete do Vereador Jurandir Liberal

O Lar Rejane Marques é uma organização não governamental, que tem por fim proteger, cuidar e lutar pelos direitos e promover a dignidade de crianças em situação de risco, visando seu desenvolvimento integral.

Na instituição são acolhidas crianças de 0(zero) a 10(dez) anos de idade, de ambos os sexos, com deficiência física ou mental, moderada e leve, vitimizadas por abandono, negligência familiar, vulnerabilidade social, e outros. Ainda conta com o público alvo indireto como os familiares e os problemas sócio-econômicos vindo com eles: desemprego, alcoolismo, consumo de drogas, violência.

O Lar dedica-se a acolher crianças oriundas do Juizado da Capital e dos Conselhos Tutelares, e para tornar mais eficaz os objetivos de política de proteção infantil, foi que fora pensada em transformá-lo em uma instituição de utilidade pública.

Como forma de garantir os direitos fundamentais dos menores, assegurar o desenvolvimento físico e mental, o bem estar social de que precisam, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e outras leis em vigor.

Conceder o título, é o modo como os vereadores podem oferecer a esta entidade civil, de desenvolver o seu trabalho em prol da coletividade.

Em conformidade com a lei municipal nº 16.192 de 05 de junho de 1996, com objetivo de obter o reconhecimento, anexa ao presente PLO, a documentação comprobatória nos termos previstos no dispositivo citado.

Portanto, Excelentíssimos colegas, esta será mais uma iniciativa desta casa que contribuirá, certamente, para que a população atendida por esses serviços possa se sentir apoiada.

Recife, 19 de agosto de 2010

JURANDIR LIBERAL
Vereador do PT



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua da União, 273 – Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50050-010

Gabinete do Vereador Jurandir Liberal